

TR- Prestação de contas 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA	18/03/2024 18:06 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		000

TR- Prestação de contas



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	Contratação de empresa para promoção do curso o "Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2024".
	É por meio do exame das prestações de contas que são aferidas a legitimidade e a legalidade dos recursos recebidos, bem como dos gastos realizados por candidatos e partidos políticos em campanhas eleitorais, principalmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos. Dessa maneira, a capacitação visa ampliar a visão dos servidores envolvidos nos trabalhos de análise, facilitando a compreensão dos relatórios de diligência,

2. JUSTIFICATIVA	<p>dos procedimentos técnicos de exame por ocasião do retorno das diligências e, portanto, proporcionando aos analistas de contas maior segurança na elaboração de pareceres conclusivos e o encaminhamento de um trabalho mais robusto e claro aos promotores em suas manifestações, e aos magistrados, para suas decisões.</p> <p>O curso proposto suscitará a capacitação, atualização e aprimoramento dos profissionais envolvidos nos trabalhos de exame de Prestação de Contas Eleitoral, considerando os rigores da atual legislação e dos órgãos fiscalizadores. Cabe esclarecer que é necessário capacitar um servidor de cada cartório eleitoral, que ficará responsável pela análise de contas eleitorais, assim como toda a equipe do grupo de servidores que promoverão apoio técnico às zonas eleitorais.</p>
	<p>Metodologia: Curso autoinstrucional, na modalidade a distância</p> <p>Carga/horária mínima: 20 horas</p> <p>Quantidade de vagas: 70</p> <p>Conteúdo programático mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">Legislação Aplicável às Finanças EleitoraisPanorama GeralRegularização de Contas EleitoraisLimites de GastosProvidências PreliminaresCNPJ de CampanhaContas bancáriasRecibos EleitoraisPrazos, Fontes e Formas de ArrecadaçãoLimites de doações

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Doações estimáveis em dinheiro
	Doações diretamente na conta bancária
	Doações pela internet
	Federações
	Financiamento Coletivo (vaquinha)
	Fundo Partidário
	Fundo Especial de Financiamento de Campanha
	Federações
	Percentuais obrigatórios
	Cotas de gênero e raciais
	Autofinanciamento
	Doações de Partidos Políticos
	Doações entre candidatos
	Doações de Pessoas Físicas
	Comercialização de bens
	Eventos de arrecadação
	Fontes vedadas
	Recursos de origem não identificada
	Gastos de campanha
	Tipos e formas de Gastos
	Período de gastos
	Fundo de Caixa
	Exceção aos gastos
	Limites Específicos
	Gastos proibidos
	Contabilização das ‘dobradinhas’
	Contador, Advogado e Administrador Financeiro
	Sobras de campanha

	<p>Dívidas de campanha</p> <p>Dos obrigados a prestar contas</p> <p>Relatório Financeiro das 72h</p> <p>Prestação de contas sem movimentação</p> <p>Prestação de contas Simplificada</p> <p>Prestação de contas Parciais</p> <p>Prestação de contas Final</p> <p>Programa obrigatório - SPCE</p> <p>Prazos para apresentação</p> <p>Contas Retificadoras</p> <p>Julgamento das Contas</p> <p>Omissão e Desaprovação</p> <p>Penalidades</p> <p>Recursos</p> <p>Investigação Judicial</p> <p>Guarda da documentação</p>
4. PÚBLICO ALVO	Servidores da SACEP, dos Cartórios Eleitorais e do grupo que prestará apoio às ZEs.
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR	Instrutor graduado em direito, com especialização em Direito Eleitoral e em Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias e experiência/atuação na análise de contas eleitorais.
	Em razão da responsabilidade da Justiça Eleitoral de fiscalizar a prestação de contas e o financiamento das campanhas dos candidatos e dos partidos políticos nas eleições, as soluções disponíveis no mercado, por regra, não atendem a demanda de capacitação para nossos servidores, pois os cursos existentes estão formatados para atender o público específico, qual seja, candidatos e partidos. Por se tratar de tema relativo à uma das etapas mais importantes do principal “negócio” da Justiça Eleitoral, que são as eleições, não se pode vislumbrar um curso em que não seja ministrado,

necessariamente, por um servidor ou ex-servidor da JE, inclusive, sendo imprescindível também vasta experiência em prestação de contas eleitorais.

Cabe destacar, ainda, a necessidade de que o curso seja promovido no formato a distância, durante o período de maio a outubro/2024, considerando que o público alvo é diverso: servidores da SACEP, dos Cartórios Eleitorais e do grupo de apoio às ZEs. Um curso em EaD possibilitará a melhor acomodação dos participantes, visando o máximo de aproveitamento possível.

Ademais, considerando o fato de que a maior parte dos servidores a serem capacitados não atuam no setor especializado em análise de contas, a metodologia empregada, bem com a experiência profissional e a notória especialização da professora Rita Gonçalves, que nutre entre seus pares, pelo histórico de suas realizações, elevado grau de respeitabilidade, contribuirão para a adequada preparação dos participantes do curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe ressaltar que o núcleo do objeto treinamento, a partir do qual se identifica a peculiaridade que o torna singular, consiste na própria atuação do instrutor, por meio da aula ministrada, o que impossibilita a criação de critérios objetivos de seleção, uma vez que cada aula (cada treinamento, curso, capacitação) é, em si, singular, inusitada, peculiar. Enfim, singularidade não é sinônimo de exclusividade ou raridade. Não é a quantidade de oferta de profissionais que indica a presença desse elemento no serviço de treinamento /curso/capacitação, mas sim o exame dos componentes de seu núcleo, que, no caso em questão, são a experiência, conhecimento e didática própria da professora.

Pelas razões expostas, o curso "Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas Eleitorais 2024" é, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação da demanda existente e garantia dos resultados esperados. Configura como única solução encontrada

no mercado que atende às necessidades levantadas no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista tratar-se de curso com exposição do conteúdo por meio de videoaulas, com exemplos de casos práticos relacionando o regramento da legislação com a prática das campanhas e com resolução de exercícios. Por ser ofertado na modalidade a distância, por meio de videoaulas gravadas, disponibilizadas on line em plataforma da empresa, permitirá seu acesso ao longo do período sugerido, qual seja, de maio a outubro de 2024, possibilitando aos servidores realizarem o curso em horários/dias que melhor lhes convier, de acordo com a necessidade de conciliação com as atividades de rotina dos respectivos setores.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA

Membro da comissão de contratação